Anexo à Mens. 12/77
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1762

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um crédito especial de Cr$ 245.000,00, destinado à construção de dependências para o Pátio de Recolhimento de Veículos. Processo nº 03574/77.

Koyu Iha, Prefeito do Município da Estância Balneária de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda, um crédito especial de Cr$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado à construção de dependências para o Pátio de Recolhimento de Veículos.

Parágrafo Único - No decreto que abrir o presente crédito, constarão obrigatoriamente os recursos necessários à sua cobertura, nos termos do artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de dezembro de 1 977.

KOYU IHA
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 02/02/78

778/77 a

sap/.